

PROJETO DE LEI N.º 14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a reabrir crédito especial no valor de R\$ 16.099,70.

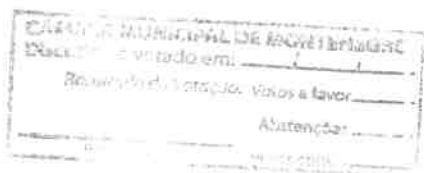
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir crédito especial no valor de R\$ 16.099,70 (dezesesseis mil e noventa e nove reais e setenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

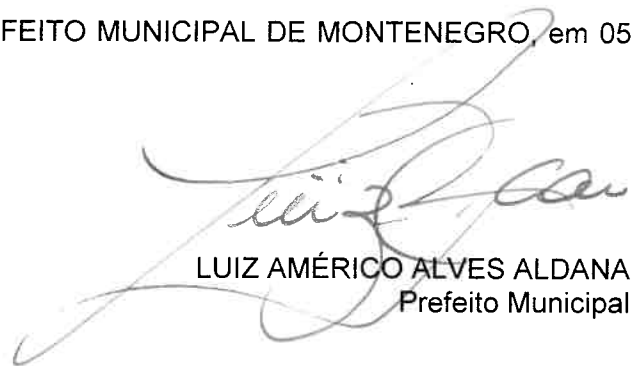
09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0149	Acervos Culturais
0901	Devolução do Saldo do Convênio 14/2013 - Projeto Biblioteca Ativa - Um passo para modernização em Montenegro-RS
3.3.3.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições REC 1420 R\$ 16.099,70

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0149.0901.3.3.3.0.93.00.00.00.00-948.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de fevereiro de 2016.




LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 101/2016-GP

Montenegro, 05 de fevereiro de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 14/2016

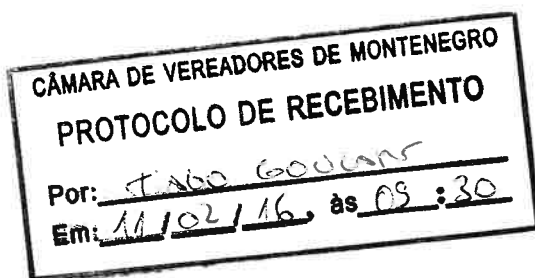
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para reabrir crédito especial, no valor de R\$ 16.099,70 (dezesesseis mil e noventa e nove reais e setenta centavos), com o objetivo de empenhar as despesas com a devolução do saldo remanescente do Convênio de Repasse n.º 14/2013, efetuado por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente à realização do Projeto "Biblioteca Ativa - Um passo para modernização em Montenegro-RS".

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0149.0901.3.3.3.0.93.00.00.00.00-948.

Para outras informações, anexo o processo administrativo n.º 975/2016.

Atenciosamente,




LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"